

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****運輸暨工務政務司辦公室****批示 第 33/SATOP/99 號****Despacho n.º 33/SATOP/99**

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director das Oficinas Navais de Macau e presidente do Conselho Administrativo do mesmo serviço, licenciado Chao Chon, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a progressão na carreira ao respectivo pessoal;
- f) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e de subsídios de casamento e de nascimento ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- g) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- h) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- i) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

一、鑑於十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款之規定，本人轉授權限予澳門政府船廠廠長暨行政委員會主席周進學士以便從事下列工作：

- a) 簽署任用書；
- b) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- c) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許年假之累積；
- d) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；
- e) 准許人員職程內職階之轉入；
- f) 根據現行法例之規定，准許有關人員年資獎、結婚津貼及出生津貼之發放；
- g) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- h) 代表本地區簽訂所有編制外和散位的合同；
- i) 簽署有關人員服務時間之計算與結算書；
- j) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於澳門衛生司以及仁伯爵醫院的健康檢查委員會接受檢查；
- l) 准許公務員與服務人員參與在本地區舉辦的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- m) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的赴港和中華人民共和國旅程；
- n) 准許一九五六年五月五日第 40592 號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；
- o) 准許與本地區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；

p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

q) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados nas Oficinas Navais de Macau e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

r) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nas Oficinas Navais de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei;

s) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições das Oficinas Navais de Macau.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, o director das Oficinas Navais de Macau poderá subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director das Oficinas Navais de Macau entre 28 de Abril de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 34/SATOP/99

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 154/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/97, II Série, de 10 de Dezembro, que titula a cedência dos prédios denominados Hotel da Boa Vista ou Bela Vista e da Calçada do Bom Parto, com a concessão gratuita e por arrendamento, dos terrenos onde se situam os referidos prédios a favor do Estado Português (Processo n.º 2 182.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 18/97 da Comissão de Terras).

O terceiro parágrafo do considerando n.º 6 do Despacho n.º 154/SATOP/97, supra-referido, contém uma imprecisão que importa corrigir.

Assim;

Onde se lê: «A parcela «A1», com a área rectificada de 91 m², encontra-se descrita na mesma Conservatória sob o n.º 12 428 do livro B-33, mas inscrita ainda a favor da Caixa Económica Postal que desistiu da concessão em conformidade com o Despacho n.º 108/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/97, II Série, de 10 de Setembro, situação registral esta que importa regularizar.»

p) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

q) 以本地區名義，簽訂所有關於應在澳門政府船廠內訂定，且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；

r) 准許簽發存檔於澳門政府船廠的文件之證明，但法例特別訂定豁免的除外；

s) 簽署澳門政府船廠職責範圍內發給共和國各部門的文書。

二、透過獲運輸暨工務政務司認可後公佈於《政府公報》的批示，澳門政府船廠廠長將可轉授被視為對該司良好運作的適當權限予具領導和主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、一切澳門政府船廠廠長自一九九九年四月二十八日起至本批示生效日期間按轉授予之權限從事之行為均獲追認。

一九九九年四月二十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 34/SATOP/99 號

關於更正刊登於十二月十日第 50/97 期第二組《政府公報》，作為轉讓名為峰景酒店和位於灰爐斜巷的建築物及以無償和租賃方式批出上述建築物所在的土地予葡國的憑證的第 154/SATOP/97 號批示（土地工務運輸司第 2182.1 號案卷及土地委員會第 18/97 號案卷）。

由於上述第 154/SATOP/97 號批示“鑑於”內的第六點第三段有不準確之處，須要作出更正。

原文為：

“以字母“A1”識別之地段，面積修正後為 91 平方米，登記在澳門物業登記局 B33 冊第 12 428 號，但現在仍以儲金局之名義登記，而儲金局已按照刊登於九月十日第 37/97 號《政府公報》第二組之第 108/SATOP/97 號批示，放棄有關之批給，為此該登記狀況須作出修正。”